



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em: 01/06/26

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

02/06/26
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

REQUERIMENTO Nº 278, DE 2026.

Protocolo

(Proponentes: Vereadores Cidão da Telepar/PODE e Cleverson Sibulski/União Brasil)

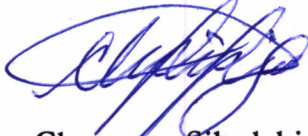
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEREMOS, nos termos que regem o art. 149, §1º do Regimento Interno, seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, solicitando informações acerca da aplicação da Lei Municipal nº 7.538, de 15 de agosto, de 2023.

1. Quais orientações vêm sendo prestadas pela SESAU às pessoas diagnosticadas com fibromialgia acerca dos direitos assegurados pela Lei Municipal nº 7.538, de 2023?
2. Qual a orientação em relação a emissão da carteirinha de identificação?
3. Existem canais oficiais de divulgação ou orientação à população sobre os direitos das pessoas com fibromialgia previstos na Lei Municipal nº 7.538, de 2023? Em caso positivo, informar quais.
4. Qual setor, departamento ou órgão é atualmente responsável pelo atendimento e orientação dos cidadãos que procuram informações sobre a carteirinha da pessoa com fibromialgia?

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 29 de maio de 2026.


Cidão da Telepar
Vereador/PODE


Cleverson Sibulski
Vereador/União Brasil

Justificativa:

O presente requerimento tem por finalidade buscar informações a respeito da aplicação da Lei Municipal nº 7.538, de 2023, que “Institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia no Município de Cascavel”, especialmente no que tange às orientações prestadas por esta Secretaria aos cidadãos que vêm procurando obter mais informações acerca dos direitos e medidas previstas na referida legislação.

